



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017



**CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO
INDUSTRIAL.**

DATA: 14.03.17

ABERT: 18.04.17

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 02/2017 de 04 de janeiro de 2017**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

Membros Suplentes: **DINARA MAZZUCATTO**
DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
SIDNEI GHISOLFI

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 18 de Abril de 2017**, na sala de Licitações do Município de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº 2.583/2014, de 13 de maio de 2014 e alterações subsequentes, para a concessão de direito real de uso do imóvel relacionado no item 2 deste edital.

1.2 - A concessão do direito real de uso do imóvel discriminado no item 2 deste Edital foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.583/2014, de 13 de maio de 2014 e sua alteração.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação deverão ser protocolados até às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de Abril de 2017, no Serviço de Protocolo e Expediente do Município, e serão abertos no dia 18 de Abril de 2017, após as 09:00 (nove) horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-



se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integra este edital, independentemente de transcrição, modelo de proposta, declaração de idoneidade, termo de renúncia e demais anexos e modelos.

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E PRAZO DA CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

2.1 - A presente licitação tem por objeto a concessão do direito real de uso de barracão industrial, com área construída de 507,70 m², localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m².

2.2 - O prazo da concessão é de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal 2583/2014 e sua alteração.

2.3 - A concessão abrangerá o terreno com área de 2.388,67 m² e o barracão industrial de 507,70 m² construído sobre o mesmo, com os limites e confrontações descritos na Matrícula 16.058/1 do Registro de Imóveis desta Comarca, durante o prazo previsto neste edital, para destinação exclusiva de atividade industrial, cumprindo-se as obrigações das Leis Municipais nº 2.583/2014 e sua alteração, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, desde que pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONCESSÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL

4.1 - DOS REQUISITOS ESPECIAIS

4.1.1 - Poderá se habilitar na concessão do direito real de uso do barracão industrial, a pessoa jurídica que cumprir os requisitos previstos Leis Municipais nº 2.583/2014 e sua alteração, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013, bem como o que está previsto neste Edital:



I - Operar e manter, na forma e prazo previstos neste Edital, o Barracão dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão;

II – Gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos e se comprometer a gerar mais 05 (cinco), 1 (um) ano após a concessão;

III – Utilizar apenas o barracão para os fins previstos no contrato de concessão;

IV – Manter as características originais do bem concedido;

V - Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal vigente, as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VI - Permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VII – Ser responsabilizado por todo e qualquer ato que gere danos a seus trabalhadores ou a terceiros;

VIII - Realizar toda a manutenção, pequenos reparos, benfeitorias, limpeza do barracão industrial que se fizerem necessárias, de acordo com as determinações do Poder Concedente;

IX - Garantir o início das atividades, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;

X – Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007 e alterações e Lei Municipal nº 2583/2014 e sua alteração;

XI – Respeitar as regras de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013;

4.1.2 Todas as responsabilidades previstas no subitem anterior deverão estar sob a autorização e acompanhamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser realizadas independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Concedente.

4.1.3 – Todas e quaisquer benfeitorias ou acessões introduzidas no barracão industrial ou no terreno objeto da concessão de uso, seja inicialmente ou no curso da operação, se incorporarão ao imóvel na medida em que sejam realizadas, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

4.1.4 - Não é admitida a proposição de ocupação do terreno hoje livre de projeção de área de construção com acréscimos em projeção de construção que assim descaracterizem a identidade visual do barracão industrial sem autorização expressa do MUNICÍPIO de edificações que se destinem a apoiar as atividades operacionais da CONCESSIONÁRIA.

4.1.5 - A exploração do Barracão Industrial implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, gerando empregos e renda, ainda a responsabilidade pelos seus



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



empregados, bem como pelo pagamento dos tributos, taxas e contribuições que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos neste Edital.

4.1.6 - A exploração industrial do barracão se dará por uma das atividades permitidas ou permissíveis de acordo com a legislação vigente.

4.1.7 - A CONCESSÃO será executada pela CONCESSIONÁRIA, por sua conta e risco sem qualquer aporte financeiro por parte do Poder Público. As despesas administrativas, previsões relativas à demanda e à receita são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

4.1.8 - Ficará sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os invólucros "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de Abril de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

OBJETO: OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de Abril de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



6- DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.0- O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

6.1 – Da Habilitação Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Registro comercial, no caso de firma individual;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2 – Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Estadual**, do estado sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Municipal**, da sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- g)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, na sede do licitante.

6.3 – Da Qualificação econômica e financeira:

- a)** Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- b)** Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- c)** **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.1 Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE; ou
- por fotocópia do livro diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

c.2 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa, considerando-se habilitadas as LICITANTES que apresentarem Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) maiores ou iguais a 1 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

c.3 Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado, no lugar do balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o balanço de abertura, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

c.4 As fórmulas acima deverão vir calculadas e assinadas por profissional habilitado com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4 – Das Declarações:

a) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**;

b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (**Anexo IX**).

c) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo X**).

d) **Declaração** atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo **Anexo XII**.

e) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo XIII**;

f) **Declaração de responsabilidade pela instalação de energia elétrica, conforme Modelo**



constante do Anexo VII;

g) Declaração de ciência da situação do Imóvel, conforme Modelo constante do Anexo VIII;

h) Declaração de geração de número mínimo de empregados, conforme Modelo constante do Anexo XVI;

6.5 - Da Visita técnica:

a) A empresa licitante deverá apresentar **Atestado de Visita** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a instalação da empresa relativos a esta licitação, conforme modelo Anexo XI.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 17/04/2017** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Euclides ou Douglas.

6.6 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo V), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

6.7 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo X, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.8 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90



(noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

6.5 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

6.6 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

6.7 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

6.8 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

6.9 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

6.10 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.0 - O **Envelope nº. 02** deverá conter a **PROPOSTA** da Empresa, conforme modelo do **ANEXO II**. (O item 02 do referido anexo traz um exemplo para cálculo do campo "Salário Médio Ponderado").

7.1 - A empresa deverá informar as atividades a serem desenvolvidas no imóvel, relacionando os CNAE's e as respectivas descrições das atividades, tanto da Principal quanto das eventuais Secundárias.

7.2 - A planilha preenchida contendo a PROPOSTA deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante.

7.3 - A avaliação das propostas apresentadas se baseará na tabela a seguir:

TABELA 1

CRITÉRIO	PROPOSTA	PONTOS	PESO
Empregabilidade (em número de empregos diretos gerados).	5 a 6	2	50
	7 a 8	4	
	9 a 10	6	
	11 a 15	8	
	Acima de 15	10	
Faturamento Mensal (em R\$, considerando o faturamento médio mensal do exercício de 2017).	50.000 a 100.000	2	25
	100.001 a 150.000	4	
	150.001 a 220.000	6	
	220.001 a 400.000	8	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Acima de 400.000	10	
Salário Médio (em R\$).	937,00 a 1.050,00	2	20
	1.050,01 a 1.210,00	4	
	1.210,01 a 1.450,00	6	
	1.450,01 a 1.750,00	8	
	Acima de 1.750,00	10	
Impacto Ambiental (conforme estabelecido pela Resolução 88 do CEMA, de 27 de agosto de 2013).	Alto	2,5	10
	Médio	5	
	Baixo	7,5	
Prazo de Instalação (prazo previsto para início das obras de instalação).	Entre 61 e 90 dias	2,5	5
	Entre 46 e 60 dias	5	
	Entre 31 e 45 dias	7,5	
	Em até 30 dias	10	

Será vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação no somatório total dos critérios.

7.3.1 - Os critérios terão os seguintes pesos:

- I. O número de novos empregos diretos gerados, com peso 50;
- II. O valor do faturamento mensal, com peso 25;
- III. O valor do salário médio, com peso 20;
- IV. O impacto ambiental causado pelo empreendimento, com peso 10;
- V. O prazo para início das obras de instalação, com peso 5.

7.3.2 - Critério Empregabilidade:

Este critério será avaliado mediante a proposta de geração de novos empregos diretos pelo empreendimento. A quantidade mínima de novas vagas para participação deste certame é 5. Este critério será pontuado em cinco níveis, conforme tabela a seguir:

Pontuação I	De 5 a 6 empregos
Pontuação II	De 7 a 8 empregos
Pontuação III	De 9 a 10 empregos
Pontuação IV	De 11 a 15 empregos
Pontuação V	Acima de 15 empregos

7.3.3 - Critério Remuneração:

Este critério será avaliado mediante análise do valor médio dos salários, ponderados pelo número de funcionários, em cada valor de remuneração.

Pontuação I	De 937,00 a 1.050,00
Pontuação II	De 1.050,01 a 1.210,00
Pontuação III	De 1.210,01 a 1.450,00
Pontuação IV	De 1.450,01 a 1.750,00
Pontuação V	Acima de 1.750,00

7.3.4 - Critério Faturamento:

Este critério será avaliado mediante a proposta de análise do faturamento médio mensal. Este critério será pontuado em cinco níveis, conforme tabela a seguir:



Pontuação I	De 50.000 a 100.000
Pontuação II	De 100.001 a 150.000
Pontuação III	De 150.001 a 220.000
Pontuação IV	De 220.001 a 400.000
Pontuação V	Acima de 400.000

7.3.5 – Critério Impacto Ambiental:

Este critério será avaliado mediante análise do empreendimento proposto e seu enquadramento na Resolução CEMA nº 88, de 27 de agosto de 2013, que estabelece critérios, procedimentos e tipologia para o licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local. O empreendimento será classificado levando em consideração todas as suas atividades, e sua classificação geral será a mesma de sua atividade com maior potencial poluidor. Este critério será pontuado em três níveis, conforme tabela a seguir:

Pontuação I	ALTO impacto ambiental
Pontuação II	MÉDIO impacto ambiental
Pontuação III	BAIXO impacto ambiental

7.3.6 – Critério Prazo para Instalação:

Este critério será avaliado mediante análise do cronograma de implantação do empreendimento proposto. Será considerado o prazo previsto para início das obras de instalação, a partir da obtenção das licenças necessárias. Este critério será pontuado em quatro níveis, conforme tabela a seguir:

Pontuação I	Entre 61 e 90 dias
Pontuação II	Entre 46 e 60 dias
Pontuação III	Entre 31 e 45 dias
Pontuação IV	Em até 30 dias

7.4 – O sistema de pontuação seguirá as seguintes regras:

Os critérios de Empregabilidade, Faturamento, Salário Médio, Impacto Ambiental e Prazo de Instalação receberão no máximo 10 pontos cada, que serão multiplicados pelo peso correspondente de cada critério conforme definido na Tabela I.

7.5 – Em caso de empate no somatório total, será vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação por critério, seguindo a ordem abaixo:

- 1º) Maior número de empregos;
- 2º) Maior valor do faturamento;
- 3º) Maior valor da remuneração;
- 4º) Menor impacto ambiental;
- 5º) Menor prazo de instalação.

7.5.1 – Persistindo o empate, deverá ser realizado sorteio.

7.6 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, os termos deste edital, não sendo consideradas as propostas que oferecerem serviços ou que fizerem referência à proposta de outro proponente.

7.7 – As propostas serão válidas por 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento.



7.8 - Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, e desde que não prejudiquem a interpretação da proposta.

7.9 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações e alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes que assim desejarem.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.



9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente de pontuação, considerando-se vencedora a proponente que obtiver a maior pontuação no somatório total dos critérios.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará de acordo com o estabelecido no item 7.5 e subitem 7.5.1, deste edital.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

10.1.1 - No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Esgotados todos os prazos para recurso, a Administração convocará o vencedor para celebrar o contrato com o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2 - O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 2.2.

11.3 - Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo art. 86 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12 - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

12.1 - Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Multa equivalente a 100% sobre o valor do incentivo concedido;

II - Advertência;

III - Cancelamento do incentivo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;



V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

12.2 – Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, poderá cessar a concessão, na ocorrência de quaisquer dos seguintes casos:

I – Paralisação das atividades econômicas da empresa no Município por mais de 03 (três) meses, sem justificativa plausível;

II – Destinação ou utilização do imóvel, pela empresa, para fins diferentes daqueles previstos no contrato de concessão, sem a necessária anuência da Prefeitura;

III – Redução injustificada da quantidade mínima de vagas estabelecidas na proposta durante todo o período em que vigorar a concessão;

12.3 – Constatada eventual infração contratual, o Município notificará a Empresa para que ofereça defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a qual será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.4 – Após a análise da defesa apresentada pela Empresa, o Município deverá emitir parecer jurídico fundamentado, aceitando ou rejeitando as razões expostas.

12.5 – No caso de rejeição da defesa interposta pela Empresa, serão aplicadas as penalidades previstas no presente edital, podendo inclusive culminar com a suspensão dos benefícios e o cancelamento da Cessão Real de Uso do imóvel.

13 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Logo após a assinatura do contrato de concessão, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Documento comprobatório da geração de emprego (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; guia de recolhimento do INSS ou outro documento oficial reconhecido) de forma a cumprir o número mínimo de empregos previsto neste edital;

b) Questionários de acompanhamento da ação, respondidos pelo responsável da empresa, conforme modelo (ANEXO XIV) constante no seguinte endereço eletrônico:
http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569028.doc.

c) Plano de Negócios a ser preenchido pelo responsável da empresa, conforme modelo (ANEXO XV) constante no seguinte endereço eletrônico:
http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569073.doc

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – É assegurado à municipalidade, através de seus representantes, o direito de fiscalização sobre o cumprimento dos deveres da concessionária durante o prazo do contrato.

14.2 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

14.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



14.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de licitações.

14.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão aceitos à licitação os participantes retardatários.

14.6 - Ao cessar a concessão, seja por termo do contrato ou por violação de cláusula contratual por parte da empresa beneficiária, ou ainda por qualquer outro motivo previsto em contrato, a concessionária será notificada da rescisão do contrato, e terá o prazo de 90 dias para devolver o imóvel ao município.

14.7 - A Concedente poderá considerar rescindido o contrato a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela concessionária de qualquer cláusula.

14.8 - É proibida à Concessionária, sem prévia e expressa autorização do Município transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da concessão.

14.8.1 - A Concessionária poderá abrigar, no imóvel objeto de cessão, empresas parcerias ou coligadas, desde que autorizadas formalmente pelo Município através de anuência do Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

14.9 - As edificações e os acréscimos patrimoniais que ocorrerem no imóvel e na área concedida, autorizadas pelo Município, desde que atendidas às disposições legais, finda a concessão, incorporar-se-ão ao patrimônio do Município/Estado, sem direito à concessionária qualquer indenização.

14.10 - A Empresa vencedora desta Licitação poderá, para ocupação do imóvel objeto de cessão, constituir filial ou transferir sua matriz para o novo endereço.

14.10.1 - Caso seja necessário constituir nova empresa, a Concessionária deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico para que tenha a sua anuência expressa.

14.11 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

14.12 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.13 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

14.15 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (0xx46) 3232-8300, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.6 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Lei Municipal nº 2583/2014;
- Anexo II – Planilha modelo de descrição da proposta;
- Anexo III – Carta de credenciamento;
- Anexo IV – Declaração de idoneidade;
- Anexo V – Termo de renúncia;
- Anexo VI – Minuta do contrato;
- Anexo VII - Declaração de instalação da energia elétrica;
- Anexo VIII - Declaração de ciência da situação do imóvel;
- Anexo IX – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
- Anexo X - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XI – Atestado de Visita;
- Anexo XII – Modelo de declaração de não possuir servidor da ativa;
- Anexo XIII - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Anexo XIV – Modelo de questionário;
- Anexo XV – Modelo de Plano de Negócios;
- Anexo XVI – Declaração de número mínimo de empregados;
- Anexo XVII – Resolução nº 088, do CEMA.

Coronel Vivida, 14 de Março de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2583/2014, de 13 de maio de 2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Outorgar Concessão de barracão industrial, e da outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência, a concessão de uso de um barracão industrial com área de 100,00m², construído na chácara nº 08, subdivisão do Lote nº 33 do Núcleo Barro Preto, contendo a área de 2.388,6/m² (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), de propriedade do Município, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 16.058/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida - Paraná, destinado a fomentar a instalação de Micro, Pequenas ou Empresas de Médio Porte, no Município.

Parágrafo único - O objetivo da concessão do barracão é fomentar o Desenvolvimento Econômico e Social do Município, por meio de incentivos e ações voltadas à instalação ou ampliação de atividades de desenvolvimento econômico, priorizando a geração de empregos e renda.

Art. 2º - A Concessão de Direito Real de Uso, de que trata o Art. 1º, será formalizada com base nesta Lei, na Lei Municipal nº 1970/2007, de 28 de novembro de 2007, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento de Coronel Vivida, em normas emanadas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e na forma a ser detalhada no edital de concorrência pública e no contrato de concessão de uso que vier a integrá-lo.

Art. 3º - O barracão, a que se refere o art. 1º desta Lei, será destinado para promover o desenvolvimento industrial do município, visando a instalação de indústrias, para garantir geração de empregos e renda para a população.



Profa. Anelise Mozzoni, s/n - 91.500-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (41) 3232-8300 - Fax: (41) 3232-1015 - e-mail: adn@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - E dever do concessionário:

- I- manter conservada e limpa a área cedida, e arredores;
- II- utilizar apenas a área dimensionada no contrato de concessão;
- III- cumprir a legislação municipal vigente e as cláusulas do Contrato de Concessão;
- IV- manter as características originais do bem cedido;
- V- pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;
- VI- permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e as instalações integrantes do serviço ora concedido;
- VII- cumprir as determinações constantes na Lei Municipal 1476/2007.

Art. 5º - O prazo de concessão será de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se presente o interesse público e por uma única e exclusiva vez.

Parágrafo único - Expirado o prazo de concessão previsto no contrato, reverterá ao Poder Executivo, sem qualquer indenização, a posse do barracão e as benfeitorias que, se necessárias, forem realizadas no local, independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 6º - São encargos do Poder Concedente:

- I- Fiscalizar o uso do terreno e do barracão;
- II- Promover a fiscalização do fiel cumprimento da cessão, em todos os seus aspectos, especialmente quanto à manutenção e a ampliação dos empregos e a geração de renda;
- III- Reorçar o imóvel caso não sejam cumpridas as obrigações estabelecidas para a CESSIONÁRIA, podendo responder por perdas e danos, desde que devidamente comprovadas e tenha dado causa às mesmas.

Art. 7º - Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitada a legislação vigente e o contrato.

Rua Anglin Mazzoni, s/n - 89.560-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (41) 3222-8300 - Fax: (41) 3232-1016 - e-mail: administracao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2014.

[Signature]
Frank Angel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[Signature]
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

Praca Angélio Mazzoni, s/n - R.R. 650-000 - Coronel Vívda - Paraná
Fone: (41) 3232-8300 - Fax: (41) 3232-1018 - e-mail: administracao@pmv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

ITEM 1 – Planilha Modelo de Descrição da Proposta da Empresa.

Descrição das Atividades a serem desenvolvidas pela Empresa:

Principal

CNAE _____

DESCRIÇÃO _____

Secundárias

CNAE _____

DESCRIÇÃO _____

ANEXO II – ITEM 01

PROPOSTA				
CRITÉRIOS	PREENCHIMENTO DA EMPRESA	PREENCHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
	PROPOSTA DA EMPRESA	PONTOS	PESO	TOTAL
Nº de empregos diretos			50	
Faturamento médio mensal			25	
CNAE atividade de maior impacto ambiental			20	
Salário médio ponderado (1)			10	
Prazo de implantação (dias)			5	

(1) Valor Extraído da Planilha Salarial Descritiva

PLANILHA SALARIAL DESCRITIVA			
SALÁRIO	Nº DE FUNCIONÁRIOS (1)	MASSA SALARIAL (SALÁRIO X Nº DEFUNCIONÁRIOS)	SALÁRIO MÉDIO PONDERADO (2)
TOTAL			

(1) Informar a quantidade de Funcionários para cada valor da Remuneração

(2) Massa Salarial dividida pelo nº Total de Funcionários

1 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2 – Concordamos com todas as condições previstas nas cláusulas do Edital de licitação e seus anexos e modelos.

Atenciosamente.

Proponente: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nome Completo: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx

ANEXO II

ITEM 2 – Planilha Modelo com o Exemplo de Preenchimento para cálculo do Salário Médio Ponderado.

ANEXO II – ITEM 02

PROPOSTA				
CRITÉRIOS	PREENCHIMENTO DA EMPRESA	PREENCHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
	PROPOSTA DA EMPRESA	PONTOS	PESO	TOTAL
Nº de empregos diretos			50	
Faturamento médio mensal			25	
CNAE atividade de maior impacto ambiental			20	
Salário médio ponderado (1)		1.283,50	10	
Prazo de implantação (dias)			5	

(1) Valor Extraído da Planilha Salarial Descritiva

PLANILHA SALARIAL DESCRITIVA – EXEMPLO DE PREENCHIMENTO			
SALÁRIO	Nº DE FUNCIONÁRIOS (1)	MASSA SALARIAL (SALÁRIO X Nº DEFUNCIONÁRIOS)	SALÁRIO MÉDIO PONDERADO (2)
937,00	05	4.685,00	
1.200,00	02	2.400,00	
1.500,00	01	1.500,00	
1.750,00	01	1.750,00	
2.500,00	01	2.500,00	
TOTAL	10	12.835,00	1.283,50

(1) Informar a quantidade de Funcionários para cada valor da Remuneração

(2) Massa Salarial dividida pelo nº Total de Funcionários



ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 01/2017, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 01/2017, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 01/2017**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONTRATO Nº XX/201x

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72, ao fim assinado, doravante designada **CONCEDENTE** de um lado, e _____, pessoa _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, como **CONCESSIONÁRIA**, tendo certa e ajustada a concessão de direito real de uso de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 01/2017**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2.584/2014 pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS NORMAS APLICÁVEIS/LEGALIDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato originado do processo nº 29/2017, Concorrência Pública nº 01/2017, reger-se-á pelos preceitos de direito público e em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela proposta da CONTRATADA, onde declara conhecer todas essas normas e concorda sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas decorrentes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município de Coronel Vivida, na qualidade de CONCEDENTE, faz concessão à Empresa CONCESSIONÁRIA, para o uso da área do imóvel denominado barracão industrial, com área construída de 507,70 m², localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m².

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS

DOS REQUISITOS ESPECIAIS

1.1 – A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir os requisitos previstos Leis Municipais nº 2.583/2013 e sua alteração, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013, bem como o que está previsto neste Edital:

- I** - operar e manter, na forma e prazo previstos no Edital e neste contrato, o Barracão dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão;
- II** – Gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos e se comprometer a gerar mais 05 (cinco), 1 (um) ano após a concessão;
- III** – utilizar apenas o barracão para os fins previstos no contrato de concessão;
- IV** – manter as características originais do bem concedido;
- VI**- pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;



VI - cumprir e fazer cumprir a legislação municipal vigente, as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VII - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VIII - ser responsabilizado por todo e qualquer ato que gere danos a seus trabalhadores ou a terceiros;

IX - realizar toda a manutenção, pequenos reparos, benfeitorias, limpeza do barracão industrial que se fizerem necessárias, de acordo com as determinações do Poder Concedente.

X - garantir o início das atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão.

XI - Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007 e alterações

XII - Respeitar as regras de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013.

1.2 Todas as responsabilidades previstas no subitem anterior deverão estar sob a autorização e acompanhamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser realizadas independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Concedente.

1.3 - Todas e quaisquer benfeitorias ou acessões introduzidas no barracão industrial ou no terreno objeto da concessão de uso, seja inicialmente ou no curso da operação, se incorporarão ao imóvel na medida em que sejam realizadas, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

1.4 - Não é admitida a proposição de ocupação do terreno hoje livre de projeção de área de construção com acréscimos em projeção de construção que assim descaracterizem a identidade visual do barracão industrial sem autorização expressa do MUNICÍPIO de edificações que se destinem a apoiar as atividades operacionais da CONCESSIONÁRIA.

1.5 - A exploração do Barracão Industrial implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, gerando empregos e renda, ainda a concessionária a responsabilidade pelos seus empregados, bem como pelo pagamento dos tributos, taxas e contribuições que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos neste Edital.

1.6 - A exploração industrial do barracão se dará por uma das atividades permitidas ou permissíveis de acordo com a legislação vigente.

1.7 - A CONCESSÃO será executada pela CONCESSIONÁRIA, por sua conta e risco sem qualquer aporte financeiro por parte do Poder Público. As despesas administrativas, previsões relativas à demanda e à receita são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

1.8 - Ficará sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamto, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.



CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

I – A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da concessão.

II - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da concessionária, mesmo que lançados em nome da concessão.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

I - O presente contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, terminando em igual dia e mês do ano de xxxxx, oportunidade em que, havendo a CONCESSIONÁRIA cumprido com todas as implementações, bem como existindo expressa vontade dos signatários, poderá o instrumento ser renovado por mais 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - O bem objeto do presente contrato, não poderá ser cedido ou alienado a terceiros, em nenhuma hipótese, sob pena de retomada do bem pelo Poder Público pelo desvio de finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a zelar pelo bem móvel objeto deste contrato, não podendo de forma alguma utilizá-lo para outros fins, que não o previsto na cláusula sexta deste instrumento, sob pena de imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Poderá o CONCEDENTE suspender o uso e gozo do bem, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto neste instrumento, se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as cláusulas previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – A CONCESSIONÁRIA se compromete a conservar o bem em perfeito estado, não podendo fazer modificações alterando o seu uso, salvo no caso de expressa autorização do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONCESSIONÁRIA, obriga-se sob sua responsabilidade a:

I - Atender as finalidades estabelecidas neste contrato para o bem cedido;

II - Submeter-se à fiscalização do Poder Concedente;

III – Cumprir todas as obrigações previstas neste instrumento.

IV - Ficar também sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá ao CEDENTE o direito de:

I - Fiscalizar o uso do bem concedido;

II - Promover a fiscalização do fiel cumprimento desta concessão, em todos os seus aspectos;

III - Retomar o bem caso não sejam cumpridas as obrigações estabelecidas para a CONCESSIONÁRIA, podendo responder por perdas e danos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I – Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a)** – Multa equivalente a 100% sobre o valor do incentivo concedido;
- b)** – Advertência;
- c)** – Cancelamento do incentivo;
- d)** – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- e)** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

II – Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, poderá cessar a concessão, na ocorrência de quaisquer dos seguintes casos:

- a)** – Paralisação das atividades econômicas da empresa no Município por mais de 03 (três) meses, sem justificativa plausível;
- b)** – Destinação ou utilização do imóvel, pela empresa, para fins diferentes daqueles previstos no contrato de concessão, sem a necessária anuência da Prefeitura;
- c)** – Redução injustificada da quantidade mínima de vagas estabelecidas na proposta durante todo o período em que vigorar a concessão;

III – Constatada eventual infração contratual, o Município notificará a Empresa para que ofereça defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a qual será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IV – Após a análise da defesa apresentada pela Empresa, o Município deverá emitir parecer jurídico fundamentado, aceitando ou rejeitando as razões expostas.

IV – No caso de rejeição da defesa interposta pela Empresa, serão aplicadas as penalidades previstas no presente edital, podendo inclusive culminar com a suspensão dos benefícios e o cancelamento da Cessão Real de Uso do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

I – Logo após a assinatura do contrato de concessão, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) Documento comprobatório da geração de emprego (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados -CAGED; guia de recolhimento do INSS ou outro documento oficial reconhecido) de forma a cumprir o número mínimo de empregos previsto neste edital;

b) Questionários de acompanhamento da ação, respondidos pelo responsável da empresa, conforme modelo (ANEXO XIV) constante no seguinte endereço eletrônico:
http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569028.doc.

c) Plano de Negócios a ser preenchido pelo responsável da empresa, conforme modelo (ANEXO XV) constante no seguinte endereço eletrônico:
http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569073.doc

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CEDENTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, a empresa _____, através do seu representante abaixo, declaro que serei responsável, caso vencedor deste certame licitatório, pela execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão, sem quaisquer ônus para o PODER CONCEDENTE.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro que tenho ciência das condições do imóvel objeto da concessão de direito real de uso e me comprometo a administrá-lo com a máxima eficiência, mantendo-o, conservando-o e de acordo com a orientação do Poder Concedente

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 01/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ as dependências do **BARRACÃO INDUSTRIAL**, o qual será cedido em concessão, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

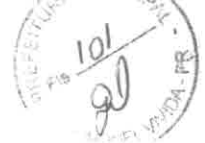
(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

_____ (nome da empresa) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor
público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 01/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO XIV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

MODELO DE QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO:

APOIO À INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

QUESTIONÁRIO DO EMPRESÁRIO:

Nome:	
Empresa	
Segmento:	
Porte da Empresa	

I- DAS INSTALAÇÕES

a. As instalações físicas estão adequadas aos objetivos da sua empresa?

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

a. O galpão industrial está situado em local de fácil acesso?

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

b. A infra-estrutura do local no qual foi instalado o galpão é adequada? (Considere energia, acesso a transporte público, asfalto, saneamento básico)

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

II. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

a A Prefeitura participa da gestão do galpão industrial?

☐ SIM. Como: _____

☐ NÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b. A sua empresa recebeu algum tipo de instrumento de apoio à gestão?
- | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|
| ☐ financeira | ☐ recursos humanos | ☐ contábil | ☐ serviços gerais |
| ☐ marketing | ☐ jurídico | ☐ saúde e segurança no trabalho | |
| ☐ ambiental | ☐ prospecção de tecnologia | ☐ Não | |

- c. Houve algum tipo de capacitação para os empresários e/ou funcionários das empresas incubadas? em que área?
- ☐ Não recebemos nenhuma capacitação
- | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|
| ☐ financeira | ☐ recursos humanos | ☐ contábil | ☐ serviços gerais |
| ☐ marketing | ☐ jurídico | ☐ saúde e segurança no trabalho | |
| ☐ ambiental | ☐ prospecção de tecnologia | | |

III. DAS METAS

a. Marque as atividades que foram promovidas após a instalação de sua empresas no galpão industrial?

- ☐ Participação em eventos e feiras de negócio
- ☐ Consultoria
- ☐ Curso de capacitação
- ☐ Divulgação de marcas regionais
- ☐ Central de compras
- ☐ Central de logística
- ☐ Serviço de desenvolvimento para a empresa
- ☐ Consórcio de exportação
- ☐ Outros. Especifique: _____

b. Mencionar e comentar os resultados alcançados por sua empresa com as ações desenvolvidas no galpão?

c. Quais são as ações que deveriam ser desenvolvidas nos próximos 06 meses? Comente.

d. Conclusões/Observações

Data: __/__/__

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO XV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS

PLANO DE NEGÓCIOS – Faça você mesmo

INTRODUÇÃO

É um instrumento que visa estruturar as principais concepções e alternativas para uma análise correta de viabilidade do negócio pretendido, proporcionando uma avaliação antes de colocar em prática a nova ideia, reduzindo assim, as possibilidades de se desperdiçarem recursos e esforços em um negócio inviável. Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão de sua empresa.

Pessoa Física:

C.P.F:

Razão Social:

C.N.P.J:

Data de Fundação:

Endereço:

Telefone:

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A questão visa conhecer a finalidade do plano de negócios: criando um negócio (implantação), expandindo um negócio já existente ou modificando a localização de sua empresa (relocalização).

☐ Implantação

☐ Expansão/Modernização

☐ Relocalização

Faça uma síntese do tipo de empreendimento que você pretende implementar.

A pergunta pretende identificar de forma clara e objetiva, o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar esta decisão. É interessante oferecer detalhes sobre o empreendimento. Por exemplo: se deseja montar um restaurante, qual é a proposta? self-service (a kg ou preço único) ou a la carte? se é um comércio, atacadista ou varejista? e assim por diante.



ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

Descreva quais são as oportunidades que você percebe em seu empreendimento.

Muitas oportunidades são encontradas pela identificação de tendências. Estas tendências merecem rigorosa atenção por parte das empresas para se detectar uma nova oportunidade.

Quais são as principais ameaças ao seu negócio?

As ameaças também são uma constante e surgem de todas as esferas: do desinteresse do mercado consumidor por seu produto à entrada de novos concorrentes com importantes diferenciais competitivos, passando pela carência de insumos e matérias-primas. Por isso, sua atenção às mudanças, chamadas sinais de mercado, deve ser total e contínua, de modo a lhe permitir interagir com previsibilidade e consistência.

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

Faça uma análise dos diversos pontos potenciais existentes para tomar uma decisão sobre o local a ser instalado sua empresa. Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de um a cinco em ordem crescente, com 5 sendo o valor mais favorável para sua empresa.

Através do preenchimento do quadro, você poderá ter um melhor direcionamento quanto as vantagens e desvantagens do local a ser escolhido.

Fatores	1	2	3	4	5
Área comercial movimentada					
Área para vitrines					
Bom acesso rodoviário					
Concorrente mais próximo					
Entrada de serviço para entregas					
Estado do imóvel					
Facilidade de entrada e saída					
Facilidade de estacionamento					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fluxo de tráfego					
Histórico do local					
Localização da rua					
Melhorias exigidas na locação					
Passagem de pedestres					
Preço do aluguel					
Serviços urbanos					
Taxa de ocupação do local					
Tempo de contrato do aluguel					
Transporte público					
Zoneamento adequado					

O quadro acima poderá ser aplicado para diversos locais e após a definição. Justifique abaixo os motivos que o levaram a esta decisão.

A escolha do local e o espaço físico onde você pretende instalar seu negócio são decisões muito importantes para o sucesso do empreendimento. O local deve oferecer uma infra-estrutura necessária a seu negócio, ter acesso facilitado aos clientes e fornecedores, enfim, propiciar o seu crescimento.

Defina um layout para suas instalações.

A alocação e distribuição de seus diversos recursos (mercadorias, estantes, gôndolas, vitrines, prateleiras, depósitos e outros) em suas instalações também são importantes para a integração das atividades a serem executadas para a conquista de níveis de produtividade satisfatórios ao seu negócio. O benefício que um bom arranjo físico (layout) pode trazer é, por exemplo: uma maior facilidade de localização dos itens por parte do cliente, um fluxo mais ágil dos materiais, uma disposição mais adequada, etc.



CONSUMIDOR

Qual o seu mercado potencial?

Mercado potencial significa identificar seu público principal – para quem você pretende produzir, vender, prestar serviços, etc. (região, sexo, costumes, estilo de vida, renda). Esta análise pode ser estendida para que tipo de empresa (porte, ramo de atuação, nível de faturamento, comércio, indústria), pode ser atendida pelo produto/serviço. Deve-se priorizar os mercados identificados.

Dimensione seu mercado principal.

As informações quanto ao raio de atuação da empresa, tamanho de mercado, número de clientes/clientes potenciais dentre outras variáveis, podem ser obtidas através da consulta em bancos de dados, de censos econômicos e demográficos, publicações especializadas do setor, associações comerciais e de classes, sindicatos, órgãos do governo federal, estadual e municipal, com os concorrentes ou ainda em pesquisas de mercado junto ao mercado-alvo.

O setor possui sazonalidade no consumo?

A sazonalidade está ligada diretamente a variação da demanda dos produtos/serviços da empresa. Por exemplo: uma sorveteria tem como pico de vendas no período de verão e uma queda acentuada no consumo desse produto em meses de climas mais frios. Ao conhecer as oscilações que seus produtos/serviços possam sofrer em determinadas épocas do ano, o empresário deve pensar em alternativas para resolver o problema (Exemplo: inserção de novos produtos, promoção, etc.).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



FORNECEDOR

Identifique seus fornecedores considerando sua localização, preço, forma e prazos de pagamento, disponibilidade de fornecimento, lote mínimo de compra, etc.

Todos os fatores acima mencionados devem ser levantados para que a empresa possa avaliar a melhor opção para suas necessidades.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Seu Fornecedor Atual	Fornecedor "A"	Fornecedor "B"	Fornecedor "C"	Fornecedor "D"
Atendimento					
Capacidade de Entrega					
Condições de					
Facilidade de Acesso					
Garantias dos					
Localização					
Lote Mínimo de					
Pontualidade de					
Preço					
Qualidade do Produto					
Relacionamento					

O setor possui sazonalidade no fornecimento de matérias-primas para produção?

Deve ser observado que a disponibilidade de matéria-prima durante os diversos períodos do ano podem sofrer alterações. Logo, é fundamental que a empresa analise a possibilidade de insumos substitutos para que não comprometa a sua cadeia de produção.

CONCORRENTE

Identifique quais são seus concorrentes e seus pontos fortes e fracos, canais de distribuição, custos e preços de venda praticados, políticas de crédito e formas de divulgação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O conhecimento sobre a concorrência é importante para que a empresa esteja atenta a todos os acontecimentos que estão em torno de seu mercado. Pode também auxiliá-lo na definição de estratégias de atuação junto aos concorrentes.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Sua Empresa	Concorrente "A"	Concorrente "B"	Concorrente "C"
Atendimento				
Atendimento Pós-Venda				
Canais de Distribuição				
Divulgação				
Garantias Oferecidas				
Localização				
Política de Crédito				
Preços				
Qualidade dos Produtos				
Reputação				

PESSOAL

Dimensione sua equipe de trabalho, relacionando número de empregados, cargos, salários e encargos sociais esperados.

Nesta etapa deve ser feito um resumo das responsabilidades e qualificações de cada pessoa. Inicialmente você deve fazer um organograma de sua empresa definindo claramente as funções e linhas hierárquicas, isso com certeza o ajudará a definir o perfil das pessoas que irá contratar. Defina o número de pessoas, quais serão seus cargos, funções e responsabilidades e principalmente a qualificação exigida para realizar o trabalho a contento. Com estas informações, você terá condições de procurar no mercado o profissional adequado às necessidades de sua empresa aliado aos recursos

Cargo	Quantidade	Salário (R\$)	Encargo Social (R\$)	Total (R\$)
Total				

disponíveis.

PRODUTOS E SERVIÇOS

Relacione os produtos/serviços que serão oferecidos pela empresa e suas características.

Ao descrever o seu produto ou serviço, deverá deixar bem claro suas vantagens e benefícios. Citar



aspectos que levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado. Deve-se aqui, estabelecer áreas de diferenciação. Listar as vantagens de seu produto em relação aos concorrentes, tais como patente, registro de marca, exclusividade, etc. Se no final, chegar à conclusão que a vantagem está do outro lado, registre modificações que serão feitas para reverter este quadro. Lembre-se: o seu produto/serviço deve ser melhor do que os dos outros.

Estime a capacidade instalada para o primeiro ano de atividade.

Para evitar ociosidade ou até mesmo desperdício de recursos, é importante que a empresa faça um dimensionamento de suas instalações, volume de atendimento, número de funcionários, dentre outras variáveis que poderão fazer parte desta análise.

ESTRATÉGIA COMPETITIVA

Defina uma estratégia competitiva com base nas variáveis: liderança no custo e diferenciação.

Definir uma estratégia é fundamental para traçar um direcionamento do seu negócio. Essa estratégia pode ser alcançada através de um controle efetivo dos custos ou até mesmo buscar um diferencial no que se refere a qualidade dos produtos/serviços, atendimento, tecnologia, marketing, etc.



PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO

Quais as estratégias de comunicação que serão utilizadas por você na divulgação de seu negócio e/ou produtos/serviços?

Devem ser analisados os meios de comunicação (rádio, TV, mala direta, internet, carro de som, "rádio poste", faixas, jornal, telemarketing) que sua empresa irá utilizar, sua frequência e custo.

Descreva quais os canais de distribuição que você pretende utilizar.

A forma com que você vai levar o produto/serviço ao mercado irá influir no alcance do seu cliente potencial, na sua capacidade de atingir novos mercados e no seu dimensionamento. A empresa pode adotar uma série de canais para isso, como: vendedores internos e externos, representantes, franquias, internet, etc.

Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços?

Uma marca bem trabalhada pode contribuir de forma efetiva para o sucesso de seu negócio. Ela está associada a qualidade de seu produto/serviço, a credibilidade da empresa junto aos clientes, enfim, consolida uma imagem no mercado. Você deve estar atento para sua facilidade de pronúncia e de memorização, para fácil lembrança e associação com o produto/serviço.

Defina uma estratégia de posicionamento/imagem em relação ao mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



A ação visa buscar uma afinidade com o seu cliente potencial. Pretende direcionar todo esforço de marketing no sentido de associar o seu negócio às diversas características que são atribuídas ao mercado. Exemplo: “empresa tradicional”, “empresa jovem”, “empresa de vanguarda”, etc.

INVESTIMENTOS

Relacione os investimentos necessários para a implantação de seu negócio.

O quadro acima está sendo apresentado de forma simplificada. Todavia, o empreendedor poderá detalhar alguns itens, identificando a quantidade, o valor unitário, o total de cada um deles, etc.

INVESTIMENTOS	R\$
Obras Cíveis	
Terraplanagem	
Construção	
Projeto	
Instalações	
Custo de compra/aluguel	
Melhorias/reformas	
Outros	
Equipamentos	
Móveis, estantes, prateleiras, gôndolas	
Máquinas e equipamentos	
Veículos	
Informática	
Outros	
Total	

RESUMO ‘PASSO A PASSO’ DE UM PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Passo 1

Levantar o investimento fixo (máquinas, instalações, móveis e utensílios).
Ver valor total no quadro de investimentos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INVESTIMENTO FIXO

Passo 2

Estimar os custos fixos mensais.

CUSTOS FIXOS	R\$
RETIRADA DOS SÓCIOS	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A RETIRADA	
SALÁRIOS	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS	
SEGUROS	
DESPESAS BANCÁRIAS	
JUROS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
ALUGUEL	
DESPESAS DE VIAGENS	
ÁGUA	
LUZ	
TELEFONE	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
PROPAGANDA	
DEPRECIAÇÃO	
ÔNIBUS, TÁXI, CORREIOS	
FINANCIAMENTOS EXISTENTES	
OUTROS	
TOTAL	

Passo 3

Pesquisar o percentual de impostos + comissões.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IMPOSTOS	(%)
ICMS	
ISS	
COFINS	
PIS	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	
IMPOSTO DE RENDA	
SIMPLES	
COMISSÕES	
TOTAL	

Passo 4

Estimar o faturamento, as compras e o montante de impostos + comissões.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
Custo da mercadoria vendida	
Custo do serviço prestado	
Impostos + comissões: (% total de impostos x faturamento) ÷ 100	

Passo 5

Calcular a margem de contribuição e o seu índice.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
(-) Custo da mercadoria vendida	
(-) Custo do serviço prestado	
(-) Impostos + comissões	
(=) Margem de contribuição	

DISCRIMINAÇÃO	%
Índice da margem de contribuição: (margem de contribuição ÷ faturamento) x 100	

Passo 6

Calcular o ponto de equilíbrio.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Ponto de equilíbrio: (custos fixos ÷ índice da margem de contribuição) x 100	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Passo 7

Qual o lucro esperado para o faturamento estimado?

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento estimado	
Custos fixos	
Lucro: ((faturamento estimado x índice da margem de contribuição) ÷ 100) - custos fixos	

Passo 8

Determinar o estoque inicial ou de segurança.

Exemplo: R\$4.000,00 pagamento à vista.

Passo 9

Calcular a necessidade de capital de giro.

Exemplo:

Pagamento das compras: 30 dias da data.

Recebimento das vendas: 30 dias da data.

Pagamento do custo fixo: R\$ 1.000 à vista e R\$ 2.000 a 30 dias da data.

Pagamento dos impostos: 30 dias da data de faturamento.

DISCRIMINAÇÃO	1º Mês	2º Mês
Faturamento		R\$15.000,00
Custo da mercadoria vendida	4.000,00	9.000,00
Custo do serviço prestado		3.000,00
Custos fixos	1.000,00	1.500,00
Impostos		1.500,00
Saldo final	-5.000,00	
Saldo acumulado	-5.000,00	

Passo 10

Investimento necessário: considerado o investimento fixo + necessidade de capital de giro.

Exemplo: 10.000,00 + 5.000,00 = 15.000,00



Passo 11

Taxa de rentabilidade: $(\text{lucro} \div \text{investimento necessário}) \times 100$.

Exemplo:

$$1.500,00 \div 15.000,00 = 0,10 \times 100 = 10\%$$

Passo 12

Prazo de retorno do investimento: $\text{investimento necessário} \div \text{lucro}$.

Exemplo:

$$15.000,00 \div 1.500,00 = 10 \text{ meses}$$

CONCLUSÃO

O Plano de Negócios por você desenvolvido não representa somente um instrumento de planejamento formalizado em um papel. Ele deve, sim, estar integrado a toda a empresa, difundido e retroalimentado permanentemente com novas informações que possam contribuir para o sucesso organizacional.

O planejamento também deve ser flexível a novas realidades, adaptável a novos paradigmas, sob pena de tornar-se um instrumento ultrapassado e não efetivo.

Empreender é sempre um risco, mas empreender sem planejamento é um risco que pode ser evitado. O plano de negócios, apesar de não ser a garantia de sucesso, irá ajudá-lo, entre outras coisas, na tomada de decisões, assim como a não se desviar de seus objetivos iniciais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XVI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE GERAÇÃO DE NÚMERO MÍNIMO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que a empresa gerará o número mínimo de 5 (cinco) empregos no local da concessão de uso objeto da **Concorrência Pública nº 01/2017** no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e que após o primeiro ano gerará mais 05 (cinco) empregos.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO XVII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

RESOLUÇÃO Nº 088 DO CEMA - 27 DE AGOSTO DE 2013

Resolução CEMA nº 088 - 27 de Agosto de 2013

Publicado no Diário Oficial nº. 9033 de 30 de Agosto de 2013

Súmula: Estabelece critérios, procedimentos e tipologias para o **licenciamento ambiental** municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local e determina outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 7.978, de 30 de novembro de 1984 e nº 10.066, de 27 de julho de 1992, ambas com alterações posteriores, e nos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 8.690, de 03 de novembro de 2010, após a Deliberação no Plenário da 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, considerando a determinação da Alínea a do Inciso XIV da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos Incisos III, VI e VII do caput e do Parágrafo único do Artigo 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, dentre outras providências, além das demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as tipologias de atividades, empreendimentos e obras que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, para fins de licenciamento ambiental pelos órgãos municipais de meio ambiente, de acordo com o Anexo, integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, adotam-se, além das definições constantes do Artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 140/11, as seguintes:

I - Órgão ambiental municipal capacitado: aquele que possui quadro de profissionais próprios, colocados à sua disposição ou contratados através de consórcios públicos, legalmente habilitados para a análise de pedidos de licenciamento ambiental, compatível com a demanda das ações administrativas, além de infra-estrutura, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o adequado exercício de suas competências;

II - Impacto local: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais ou que lancem matérias ou energia fora dos padrões de suporte do ambiente, dentro dos limites territoriais de um Município;

III - Impacto regional: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais ou que lancem matérias ou energia fora dos padrões de suporte do ambiente, que afetem mais de um Município.

Art. 3º - Para o exercício do licenciamento ambiental, consideram-se capacitados os municípios que disponham de:

I - Conselho Municipal de Meio Ambiente, instância colegiada normativa, consultiva e deliberativa, de composição paritária, devidamente implementado e em funcionamento;

II - Fundo Municipal de Meio Ambiente, devidamente implementado e em funcionamento;

III - Órgão ambiental capacitado, atendendo os requisitos do Inciso I do Artigo 2º desta Resolução;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



IV - Servidores municipais de quadro próprio ou contratados através de consórcios públicos, legalmente habilitados dotados de competência legal para o licenciamento ambiental;

V - Servidores municipais de quadro próprio, legalmente habilitados, ou através de convênios com órgãos integrantes do SISNAMA para a fiscalização ambiental;

VI - Plano Diretor Municipal aprovado e implementado, contendo diretrizes ambientais;

VII - Sistema Municipal de Informações Ambientais organizados e em funcionamento;

VIII - Normas municipais regulamentadoras das atividades administrativas de licenciamento, fiscalização e controle inerentes à gestão ambiental.

Art. 4º - Os Municípios apresentarão ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA a comprovação do cumprimento do disposto no Artigo 3º desta Resolução, demonstrando estarem capacitados para exercer as competências administrativas de licenciamento, controle e fiscalização ambiental.

§ 1º. O CEMA, após comprovado pelo IAP que o Município atendeu ao disposto no Art. 3º, comunicará o Município, via ofício, que o mesmo atendeu os requisitos e poderá iniciar atividades de licenciamento ambiental em acordo com as tipologias definidas pelo CEMA, comunicando também, o IAP, o Instituto das Águas do Paraná, o IBAMA, o Ministério Público e as Câmaras Municipais.

§ 2º. O CEMA manterá Cadastro atualizado dos Municípios habilitados, ao qual dará publicidade, em especial por meio de seu sítio eletrônico.

§ 3º. O Instituto Ambiental do Paraná - IAP disponibilizará o Sistema de Informações Ambientais o qual deverá ser utilizado pelos municípios.

Art. 5º - O Município poderá valer-se de instrumentos de cooperação interinstitucional para a execução das ações administrativas regulamentadas pela presente Resolução, em especial os consórcios públicos com personalidade de direito público, observadas as disposições da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais normas aplicáveis, bem como os convênios, acordos de cooperação técnica e demais instrumentos similares.

Art. 6º - O licenciamento ambiental municipal deverá observar as normas quanto à outorga de uso de água, de competência do Instituto das Águas do Paraná, bem como observar, as restrições das Áreas Estratégicas para a Conservação da Biodiversidade e do interior e entorno das Unidades de Conservação e corredores ecológicos, áreas de proteção de mananciais e demais normas pertinentes.

Art. 7º - O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em atuação subsidiária, fornecerá orientação e instrução técnica aos Municípios para ações administrativas em licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, desde que solicitado de forma justificada, atuando supletivamente nos demais casos.

Art. 8º - Os casos omissos quanto à atividade, porte e potencial poluidor serão instruídos pelo IAP, submetidos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMA que, após análise da Câmara Temática pertinente, decidirá e adotará as providências necessárias, inclusive atualização do Anexo.

Parágrafo único: a cada 02 (dois) anos, ou sempre que necessário, será revisada a presente Resolução pelo CEMA.

Art. 9º - Os procedimentos administrativos de licenciamento ambiental que estão em trâmite no IAP continuarão sob sua competência até decisão final, e os casos de licenciamento ambiental com Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, serão conduzidos pelo IAP até a primeira renovação da Licença de Operação.

Art. 10. - Os municípios que não estão capacitados na forma do art. 3º desta norma, terão prazo de até 04 (quatro anos) para se adequar, quando então exercerão plenamente os licenciamentos ambientais das atividades ou empreendimentos das tipologias definidas pelo CEMA.

Parágrafo único - Neste período o IAP atuará em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental.

Art. 11. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2013.

Luiz Eduardo Cheida Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luiz Eduardo Cheida Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2017, tipo melhor oferta. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 18 de Abril de 2017, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 08:55h (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de Abril de 2017. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Coronel Vivida, 14 de março de 2017. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CML.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **20317/2017**

Título Concorrência Pública nº 01/2017

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 14/03/2017 14:43

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 4. DIOE Publicação CP 01-2017 Concessão barracão industrial.pdf
108,87 KB

Data de publicação

 15/03/2017 Quarta-feira

R\$ 72,00

Faturada

14/03/17
14:45Nº da Edição do Diário:
9905Histórico

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
115	JULIANO BELUSSO E OUTROS	ALTERA MEMBROS DA JARI	03/03/2017
116	MARISTELA VIEIRA PAVAN	CONCEDE FG-M4	03/03/2017
117	RAMON WILLIAN SILVEIRA ZARPELLON	EXONERA DE CARGO EFETIVO	06/03/2017
118	PAULO VICENTE STEFANI E OUTROS	NOMEIA COMISSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO	06/03/2017
119	CARMEN ROZANE GERALDE DENNING	NOMEIA COORDENADORA E CONCEDE FG-M3	07/03/2017
120	JOCELI APARECIDA FASOLIN	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES	07/03/2017
121	NESTOR JUNIOR WERNER	PRORROGA CEDÊNCIA	07/03/2017
123	ADRIANA DOS SANTOS ARRUOA E OUTRAS	CONCEDE E/OU PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	08/03/2017
124	ANGELA CANDEIA RUTHES E OUTRAS	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE	08/03/2017
125	ADINARA LOPES CONCEIÇÃO E OUTRAS	REMOÇÃO	09/03/2017

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dicoms.com.br - Edição do dia 15 de março de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2015
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2015, firmado em 09/12/2015, ordem de serviços expedida em 18/01/2016. OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares ligando a rua José Valentim Schardozin ao Loteamento Colina, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 012/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-0 do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.774.134/0001-41, sediada a Rua 13 de Maio s/n, prolongamento CEP 85.560-000 - Município de Chopinópolis, ora representada por Moisés de Gasparin inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00 RG nº 3.519.935-7. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/06/2017. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2017.

Súmula de Licença de Operação
A empresa Auto Posto AWW LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.122.335/0001-04 torna público que Requereu a licença de operação e na data de 11/03/2017 para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, situada na rua Avenida Iguaçu, s/nº, Saida para Laranjeiras do Sul, município de Saudade Do Iguaçu-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Posto Vitorino LTDA - EPP - CNPJ: 02.706.452/0001-19 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Brasil Argentina, 361, Centro, Vitorino/PR.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS
A empresa MOTA A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL Ltda, com CNPJ 13.640.808/0001-85 comunica o extravio de um bloco de nota fiscal Série F com numeração de 101 a 150. Conforme Boletim de Ocorrência 2017/302446.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa Auto Posto A W V Ltda - EPP, portadora do CNPJ: 05.122.335/0001-04 torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, nº 22809, válida até 24/02/2019, a ser implantada na AV. Iguaçu, S/n, Centro de Saudade do Iguaçu - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP Licença Prévia (nº 122221) para o seguinte empreendimento: Empresa: Solo Forte Indústria e Comércio de Adubos Orgânicos Ltda - ME. Atividade: Indústria e Comércio de Adubos Orgânicos. Endereço: Zona Rural, s/n, Itupejara d'Oeste, Paraná. Validade: 13/03/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Solo Forte Indústria e Comércio de Adubos Orgânicos Ltda - ME, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação para Indústria e Comércio de Adubos Orgânicos, a ser implantada na Zona Rural, s/n, Itupejara d'Oeste, Paraná.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 13/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme atendimento escolar em programação de acordo com os alunos, nas quantidades de linhas descritas no Anexo 1 do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 29/03/2017, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cláudio Mello, 295. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/adm/nistracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails: projeito_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 186, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail. Bom Sucesso do Sul, 13 de março de 2017.

Bruna Martins
Pregoeira

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua, Valentin Olivo 727 - Fone/Fax: (46) 3246 1211 - (46) 3246 6448
CEP: 85564-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
E-mail: camaras@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Site: www.camarasaudadedoiguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 08/2017, de 14 de março de 2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, IRINEU ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu.

RESOLVE:
Designar o Vereador Ademar Demarchi, como Presidente e os Vereadores: Setembrino Nath e Sueli Civa Bachio, como membros, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CIRUSPAR
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO DELIBERATIVO
Edital de Convocação

O Presidente do CIRUSPAR - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr. Raul Camilo Isotson, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunião extraordinária a realizar-se no dia 17 de março de 2017, sexta-feira, às 09h00, na sede da AMSOP em Francisco Beltrão - PR, para tratar da seguinte pauta:

- Propostas de acordo coletivo com sindicatos;
- Reposição para a data base;
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Em, 14 de março de 2017.

Raul Camilo Isotson
Presidente
CIRUSPAR

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 081 de 14 de março de 2017
Dispõe sobre a contratação de SAMIR RODRIGO KALINOSKI para exercer o cargo em Confiança de Encarregado de Licitação e de outras providências.
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Emprego e Salários, Resolução Nº. 074/2016.
O teor desta decisão encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br
Pato Branco, PR, 14 de março de 2017.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 635/2017
DATA: 14/03/2017
SÚMULA: Nomear o Senhor Ezequiel Fernandes, para ocupar o cargo de Conselheiro Jurídico.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 22/04/90 e Lei Municipal nº 468/99 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, 6º, 7º e parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97. Lei Municipal nº 1637/2016 de 15 de março de 2016 e Lei Municipal 1677/2016 de 9 de setembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º A nomeação a partir da data de 15/03/2017 a Senhor EZEQUEL FERNANDES, portador do CPF nº 937.187.109-40 e portador do RG nº 6.201.903-4, expedida pelo SSP/PR, para ocupar o cargo de Conselheiro Jurídico, conforme Piso Salarial da Tabela constante no artigo 17, da Lei Municipal 1677/2016, símbolo CC-2, lotado no Departamento Municipal de Administração.
Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017.
Registre-se e Publique-se:
Agilberto Luciano Perin, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 009/2017
Agilberto Luciano Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (norma editada) em seu Art. 64 lincena LX, XXV e XXVI, resolve:

1. CONVOCAÇÃO:
1.1 - Para prestar posse no respectivo cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2014 de 24.01.2014.
1.2 - O (a) candidato (a) aprovado (a) no respectivo cargo, deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data de publicação deste Edital, para assumir o respectivo cargo, sob pena de convocação do (a) candidato (a) respectivamente classificado (a).

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: Serviços de Limpeza

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
405-62	Geisica Aparecida de Almeida	54,00	1ª

Itapejara D'Oeste, 14 de março de 2017.
Agilberto Luciano Perin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/15, DE 26/02/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/15, DE 23/02/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Involvel Clevelândia Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 02/03/2017 a 01/06/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/03/2015 a 01/06/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2017. Clevelândia, 14 de março de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2017, tipo melhor oferta. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 18 de Abril de 2017, na sala de licitações do Município de Coronel Vívda, situada na Praça Angelo Mezomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - PR. Protocolo dos Envelopes: até às 08:55h (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de Abril de 2017. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Coronel Vívda, 14 de março de 2017. Ademir Antônio Anzilio - Presidente da CML.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 08 - Contrato nº 154/2013 - Pregão Presencial nº 108/2013. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 01.03.2017 a 30.09.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 33.868,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 19/2015 - Pregão Presencial nº 10/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R. M. BALDISSERA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.773.179/0001-90. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2017 a 24.02.2018. Valor total estimado deste aditamento é de R\$ 60.899,40. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 182.698,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 23/2015 - Pregão Presencial nº 11/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 19/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2017 a 01 de março de 2018. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. O valor total estimado deste aditamento é de R\$ 135.147,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 03/2016 - Pregão Presencial nº 11/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA MÉDICA DR. RAPHAEL MARTINS LTDA EPP, CNPJ nº 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 02 (dois) meses, de 01 de março de 2017 a 30 de abril de 2017. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. Totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 26.250,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 20/2015 - Pregão Presencial nº 10/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. ELLER SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.750.754/0001-77. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2017 a 24.02.2018. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC, passando a ser de R\$ 15.496,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 185.953,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 42/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VÍVIDA LTDA, CNPJ nº 07.706.353/0001-50. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 (dois) meses, de 28 de fevereiro de 2017 a 27 de abril de 2017. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 182.880,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 129/2016 - Pregão Presencial nº 87/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados complementares de saúde, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vívda juntamente com Fundo Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e do outro, a empresa CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANA LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47, como CONTRATADA; as quais, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 129/2016, a partir de 29.02.2017, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 20 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2017, tipo melhor oferta. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 18 de Abril de 2017, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 08:55h (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de Abril de 2017. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Coronel Vivida, 14 de março de 2017.
Ademir Antônio Aziliero—Presidente da CML.

C00127332

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículos, nos termos do edital de 21 fevereiro de 2017.

NOME	CARGO
FABIANE ROLOFF	FARMÁCIA
MILA WINQUES	FARMÁCIA
CELMA SANTOS	ENFERMEIRO
IVONE TEREZINHA DALMAGRO PEDROSO	ENFERMEIRO
PATRICIA DALCIN	ENFERMEIRO
EVERTON DUTRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
THAYANA MAYARA FARIAS	ENFERMEIRO
LILIA MACEDO	ENFERMEIRO
ANDREY GUSTAVO HEBERLE	ENFERMEIRO

A avaliação dos currículos será realizada no dia 16 de março de 2017.

Os Currículos serão analisados pela Comissão composta por Fernanda T. Barrili, André Salvador Mazzuco e Marli Marinho de Melo.
Coronel Vivida, 14 de março 2017.

EDITE BERTELLI Presidente do Conselho de Administração	FERNANDA T. BARRILI Diretora Executiva
---	---

C00127308



Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos CPAS III, CAPSi, CAPSad, Residências Terapêuticas, UPA's e sede da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.358.775,42. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28/03/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 14 de março de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

20294/2017

Cianorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - LCT-PMC

O Município de Cianorte torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 31 de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Divisão de Licitações, localizada no Paço Municipal, Centro Cívico Edno Guimarães nº 100 em Cianorte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Joaquim Alves Ferreira	Revitalização	Área de Intervenção 2.102,70 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cianorte.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3619-6200. Cianorte, 13 de março de 2017.

Gustavo Garcia - Chefe da Divisão de Licitações

19911/2017

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 31 de Março de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori. Valor Máximo: R\$ 197.953,12 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 13 de Março de 2017.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

19913/2017

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 006/2017

Forma: Presencial do Tipo Menor Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de oxigênio medicinal e materiais correlatos, para atendimento aos serviços no Centro de Saúde Municipal (UBS), Hospital Municipal, Centro Odontológico e Mini Postos, conforme descritos no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 13 de março de 2017. Motivo: A Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ofertou preço para o fornecimento do objeto constante no item 2 muito abaixo do valor máximo estabelecido no Edital, desta forma o Pregoeiro suspendeu a sessão para análise dos preços orçados pela Secretaria Municipal de Saúde, para verificação se estão compatíveis com os preços praticados no mercado, cuja data de julgamento da referida licitação será marcado oportunamente. Informações: Informações poderão ser obtidas através do telefone/fax: (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de março de 2017. Wallace José Teluski-Pregoeiro

19654/2017

Cornélio Procópio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 020/17 PMCP - FORMA PRESENCIAL PROCESSO Nº 040/17

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de emulsão asfáltica RC-ICE

ENTREGA ENVELOPES: Até 14h00m de 28/03/17

ABERTURA: Às 14h10m do dia 28/03/17

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 13 de março de 2017.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

19928/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 32/2017 - Presencial

Objeto: fornecimento de semen bovino. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 28 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

19914/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 33/2017 - Presencial

Objeto: fornecimento de produtos de limpeza de veículos e máquinas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas do dia 28 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

19915/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 34/2017 - Presencial

Objeto: fornecimento de insumos de impressoras. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 28 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

19916/2017

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2017, tipo melhor oferta. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 18 de Abril de 2017, na sala de licitações do Município de Coronel Vívda, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 08:55h (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de Abril de 2017. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Coronel Vívda, 14 de março de 2017. Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.

20317/2017



Nº 51, quarta-feira, 15 de março de 2017

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

183



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

RETIFICAÇÃO

No Aviso Homologação - Pregão Presencial nº 9/2017 publicado no DOU nº 50, de 14-3-2017, Seção 3, pág. 173, na assinatura, onde se lê: "NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO - Pregoeiro", leia-se: "São José de Princesa-PB, 8 de março de 2017 - MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA - Prefeita".

(p/Coejo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sumé - PB, TORNA PÚBLICO, aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, que foi negado provimento ao recurso do licitante INSTALMONT - INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA EPP mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas para o dia 17/03/2017, às 14h00min, a ser realizada no Setor de Licitações da Prefeitura de Sumé.

Sumé-PB, 13 de março de 2017.
DIMINTRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 07/2017 - Para CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3661-1177 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

Alvorada do Sul-PR, 14 de março de 2017.
LISIANE MARIA BUFALO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, faz realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERVATO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 122.639,65 (Cento e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Data de início do Pregão Presencial: 28/03/2017, às 08h30min. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecer instrutores, para trabalhar nas oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, Secretaria de Assistência Social. Abertura 09 de Março de 2017, às 09:00hrs, no Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orelli, 604 - Cafetal do Sul/PR

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 13 de março de 2017 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de papelaria e expediente, com recursos do Vigia-SUS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência n.º 213/2017.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 08:45 horas do dia 13 de março de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal. VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 14.648,40 (quatorze mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques-PR, 24 de fevereiro de 2017.
ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIREU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 Tipo: Menor Preço Global

Processo Nº 042/2017

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços - Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra para pavimentação com blocos de concreto sextavados na Rua Ipê Amarelo e nos acessos iniciais das Ruas Sobrassil, Grevillea Anã, Quaresmeira Roxa e Tamarindo do Bairro Vista Alegre, objeto do convênio 804310/2014/MCIDADES/CAIXA - Implantação e Pavimentação em Vias Públicas Urbanas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data e Horário da Sessão Pública: Dia 31/03/2017 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis-PR, 14 de março de 2017.
HIROSHI KUBO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos CPAS III, CAPSi, CAPSad, Residências Terapêuticas, UPA's e sede da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.358.775,42. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28/03/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e cascaavel.atende.net.

Em 14 de março de 2017.
EDSON ZOREK
Diretor Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL ANNA FIORILLO MENARIM - RECURSOS: Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-MD, de 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMIÇÃO: 14 DE MARÇO DE 2017.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 29 DE MARÇO DE 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 29 DE MARÇO DE 2017.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 29 DE MARÇO DE 2017.
VALOR MÁXIMO: R\$ 521.980,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro. Fone: (42) 2122 -5046 - Email: licitacao.castro@gmail.com

JUCINEI IANKE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017 - LCT-PMC

O Município de Cianorte torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 31 de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Divisão de Licitações, localizada no Paço Municipal, Centro Cívico Edno Guimarães nº 100 em Cianorte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Joaquim Alves Ferreira	Reabilitação	Área de Intervenção 2.102,70 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cianorte.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3619-6200.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 31 de Março de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori. Valor Máximo: R\$ 197.953,12 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Cianorte-PR, 13 de março de 2017.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 002/2017, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 10 de março de 2017.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência nº 01/2017, tipo melhor oferta. Objeto: Concessão de Uso barracão industrial. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 18 de Abril de 2017 na Sala de Licitações do Município, sito a Praça Angelo Mezzomo s/nº. Prazo de concessão é de 05



(cinco) anos. O edital deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8322.

Coronel Vivida-PR, 14 de março de 2017.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO: CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS, ALÉM DAS ENTIDADES COMO APAE, APADV E AAB, PARA ATENDER ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Data e Horário para o Credenciamento: 30 de março de 2017 até as 08h30min.

Início da Sessão Pública: 30 de março de 2017 às 08h40min. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8830.

Em 14 de março de 2017.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Interina, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os interessados que está realizando credenciamento de empresas qualificadas para executar serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, em estabelecimentos próprios localizados em Foz do Iguaçu, de assistência em: Diagnóstico em Oftalmologia, Tratamento Clínico do Aparelho da Visão e Tratamento Cirúrgico do Aparelho da Visão, atendendo as especificações técnicas e necessidades dos usuários do SUS da rede municipal de saúde do município de Foz do Iguaçu/PR. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmf.fozig.com.br, acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2017, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jrp@pmf.fozig.com.br, de segunda a sexta-feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu-PR, 13 de março de 2017.
INÉS WEIZEMANN DOS SANTOS
Prefeita

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Interina, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os interessados que está realizando credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços para coleta, processamento, fornecimento de resultados de todos os exames laboratoriais de Análises Clínicas, solicitados por médicos e enfermeiros da Rede Pública de Foz do Iguaçu para um período de até seis meses, prorrogáveis por iguais períodos, se houver interesse da administração. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.pmf.fozig.com.br, acessando prefeitura 24 horas > licitações > prefeitura municipal > licitações 2017 > chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jrp@pmf.fozig.com.br, de segunda a sexta-feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu-PR, 8 de março de 2017.
INÉS WEIZEMANN DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017 - UASG 987565

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de

serviços para ministrar oficinas de artes circenses, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

RESULTADO DE JULGAMENTO RDC PRESENCIAL Nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Guaporema, no uso de sua competência e tendo a prerrogativa os regimentos estatutados pela Lei Federal nº. 12.462/2011 e o Decreto nº. 7.581/2011, decide por declarar a licitação como FRACASSADA, considerando a desclassificação/inabilitação de todos os licitantes.

Guaporema-PR, 14 de março de 2017.
CELIO MARCOS BARRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Processo Administrativo nº 101/2017. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735/192/2010 Ministério das Cidades, com entrega em até 25 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Págo Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaibai@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatí/PR.

Ibatí, 14 de março de 2017.
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017

O Município de Manoel Ribas torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Processo Administrativo nº 025/2017 - Credenciamento, Regência: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 4.507/09 e alterações. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência, demais especialidades médicas e radiologia na Rede Municipal de Saúde. Os valores a serem pagos pelos serviços são os constantes da Tabela de Serviços e Preços do Anexo V do Edital. O Credenciamento poderá ser feito preferencialmente até às 10h do dia 07/04/2017. O edital completo e anexos encontram-se à disposição no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência/Administração/Licitações) ou pelo e-mail: licitacaopmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 08 às 11:30h e das 13:30 às 17h. Informações: Fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 14 de março de 2017.
ELIZABETH STIFF CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2017 Vinculado ao Chamamento Público nº 005/2016
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 001/2017, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, através dos agricultores: Miguel Kuovacki - CPF: 085.447.579-87 - Abacate, Abóbora, Banana, Bergamota, Cebola Verde, Chuchu, Citros Ponkan, Laranja, Limão, Mandioca, Milho Verde, Feijão, Pipoca, Batata Doce, Couve, Repolho e Beterraba.

Prazo de execução: da assinatura do Contrato até 02 de fevereiro de 2017.

Objeto: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Marmeleiro, 13 de março de 2017.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto n.º 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2017, objetivando a Contratação de Empresa para a Confecção de Impressos de Blocos de Talao do Programa de Estacionamento Regulamentado (PERTO), esta suspensa em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data para abertura do certame. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranaguap.gov.br ou pelo telefone n.º (41) 3420-6003.

Paranaguá, 13 de Março de 2017.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
DO ROSÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: EMANIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.839.123/0001-25. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº. 02/16 - Processo nº. 6.358/16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra, localizado no bairro São Cristóvão, município de Piraquara. Prazo de Vigência: 10(dez) meses. Valor Global: R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais). Data da assinatura: 08 de março de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 75/2016

Considerando as recomendações do Parecer Jurídico nº. 22/2017 - PGM (fls. 407-421), e fundamentos da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 425-426) do Processo Administrativo nº. 19.770/2016 - Pregão Presencial SRP nº. 75/2016, DECIDIDO pela anulação parcial dos itens 1, 2, 3 e 4, por não cumprir o subitem 11.15 do edital, conforme o art. 12 da Lei Federal 6.360/1976, resolução RDC da ANVISA nº. 24/2009 e art. 7º do Decreto nº. 8.077/2013, bem como pela homologação dos itens 5, 6 e 7, que tem por objeto a aquisição de cargas de oxigênio medicinal, oxigênio e acetileno industrial e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses, adjudicando seu resultado às empresas: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, nº. 28, Jardim São Venâncio II - Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.943.564/0001-68, vencedora do item 5 e 6, pelo valor total estimado de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais); e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com sede na Rua José Rodrigues Pinheiro, nº. 3033, Cidade Industrial de Curitiba - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.331.788/0033-04, vencedora do item 7, pelo valor total estimado de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil, duzentos reais). Valor máximo: R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Piraquara, 13 de março de 2017.
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA
TESSEROLLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 09 de março de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, Sala do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, nº. 950, Dispensa por Justificativa, para locação de imóvel. Valor Máximo: R\$ 55.282,92 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901 1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa - PR, 9 de Março de 2017.
ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado
Central - SEMACAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2017, objetivando a Contratação de Empresa para a Confecção de Impressos de Blocos de Talão do Programa de Estacionamento Regulamentado (PERTO), está suspensa em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data para abertura do certame. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranaguap.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2017
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
PREGOEIRAAlmirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Administração e Previdência -
Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

Limite acolhimento de propostas: 07/04/2017 às 09:00 horas
Data de Abertura: 07/04/2017 às 10:00 horas
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS" pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.
Valor Máximo: R\$ 29.507,10 (vinte e nove mil quinhentos e sete reais e dez centavos).
Local de Abertura: licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8674.
Almirante Tamandaré, 13 de março de 2017.
SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira OficialAlmirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 10/04/2017 às 14h00min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 10/04/2017 às 15h00min.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS, PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS SEDE E A CENTRAL DE AMBULÂNCIAS".
Valor Máximo: R\$ 79.681,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico descrito acima e no site da Prefeitura Municipal: www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/3699-8655/3699-8474/3699-8654.
Almirante Tamandaré, 14 de março de 2017.SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira OficialAlmirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Administração e Previdência -
Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Limite acolhimento de propostas: 05/04/2017 às 08:30 horas
Data da Abertura: 05/04/2017 às 09:30 horas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CMEI'S IPÊ, CENTRAL, APUCARANA ETANGUÁ.
Valor Máximo: R\$ 89.734,80 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Local de Abertura: licitacoes-e.com.br.
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.
Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou site da prefeitura de Almirante Tamandaré www.tamandare.pr.gov.br somente.
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8674.
Almirante Tamandaré, 14 de março de 2017.
SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Presidente da Comissão de LicitaçãoAlmirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 10/04/2017 às 09h00min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 10/04/2017 às 09h30min.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA E COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES".
Valor Máximo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico descrito acima e no site da Prefeitura Municipal: www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/3699-8655/3699-8474/3699-8654.
Almirante Tamandaré, 14 de março de 2017.
SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira OficialCONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL ITÁLIA
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os condôminos do Edifício Centro Comercial Itália a comparecerem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de Março de 2017 (quarta-feira), às 18h00min em primeira convocação e às 18h30min em segunda convocação, na Rua Marechal Deodoro, 630 - Piso Praça San Marco - Curitiba - PR, oportunidade em que será discutida a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Discutir, votar e aprovar as contas, atos e relatórios do síndico, relativos ao exercício findo (2016), ouvido o Conselho Consultivo e Fiscal;
- Discutir, votar e aprovar o orçamento discriminativo e estimativo das despesas para o exercício 2017, ouvido o Conselho Consultivo e Fiscal;
- Fixação dos valores básicos para o seguro contra fogo e outros que a assembleia determinar;
- Eleição do síndico para o biênio 2017/2018 e fixação de sua remuneração mensal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo e Fiscal;
- Outros assuntos de interesse coletivo.

Curitiba, 08 de Março de 2017.

SAN MARCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Síndica e Administradora do Condomínio
Edifício Centro Comercial Itália

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, que tem por objeto aquisição Pó De Pedra; Material proveniente do britamento de pedras tipo Pedrisco; Saibro britado; e Pedra "A4"-granito; De Concreto Betuminoso Usinado a Quente-Faixa "C" e de Concreto Betuminoso Usinado a Quente-Faixa "F", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/03/2017 às 8h30min. NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 14 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2017.

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Mate, Laticínios e Produtos Derivados, Carnes e Derivados e nas Indústrias de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados, Desidratados, Liofilizados e Afins de Curitiba e Região Metropolitana, por seu Diretor-Presidente ao final assinado, em atendimento ao disposto no artigo 805 da CLT - NOTIFICA A todos os EMPREGADORES integrantes da categoria econômica Indústria de Alimentação do 1º Grupo a que se refere o Art. 577 da CLT da obrigatoriedade do desconto no mês de março/2017 da Contribuição Sindical Exercício 2017 e fazer o repasse em favor da Entidade Sindical Profissional ora notificante. O repasse de acordo com o que prescrevem os artigos 579 e 582 da CLT deve ser efetuado até 30/04/2017 e, em razão das normalizações expedidas pela FEBRABAN, os pagamentos podem ser feitos preferencialmente através do Internet Banking, terminais eletrônicos da C.E.F., pagamento da guia nas CASAS LOTÉRICAS ou diretamente nas agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Ficam desde já, classificados todos os empregadores dos municípios de: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Largo, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Usses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Mandrituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná, que o recolhimento da Contribuição Sindical, fora do prazo (30/04/2017), importará em multas e cobrança executiva deste tributo, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme o previsto pelos Artigos 606 e 606 da CLT e legislação em vigor. As guias estão disponíveis pelo site do sindicato para os Escritórios de Contabilidade, Departamentos de Pessoal e Recursos Humanos das Indústrias de Alimentação, acompanhados de uma fotocópia deste edital. Quem porventura não receber as referidas Guias de Recolhimentos, devem solicitar ao STIMALCS, ora notificante, na Rua Nunes Machado, nº. 695, 2º andar Conjunto 23 - telefone (41) 3225-48-56 municípios de Curitiba, Estado do Paraná, ou ainda pelo e-mail: sindicato@stimalcs.com.br.Curitiba, 14 de MARÇO de 2017.
Juarez Adão Couto da Silva
Presidente - STIMALCSAlmirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Administração e Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

Data Limite para protocolar os envelopes de habilitação e de proposta de preços: 20/04/2017 às 08:30 horas.

Data da Abertura: 20/04/2017 às 09:00 horas.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO".
Valor Máximo: R\$ 5.936.968,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais)

Local de Abertura: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.

Informações Complementares: Os Editais somente serão retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8655/3699-8643/3699-8674 - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.Almirante Tamandaré, 14 de março de 2017.
ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de LicitaçãoMUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O Município de Coronel Vívica. Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2017, tipo melhor oferta. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 18 de Abril de 2017, na sala de Licitações do Município de Coronel Vívica, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívica - Pr, Protocolo dos Envelopes: até às 08:55h (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de Abril de 2017. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Coronel Vívica, 14 de março de 2017. Ademir Antônio Azilheiro - Presidente da CML.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Cândido de Abreu, 335 - Centro Cívico - Curitiba/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRIMEU DIAS E CESAR JOSE SORDI, COM O PRAZO DE VIGÊNCIA (20) DIAS. A Doutora PATRICIA DE FUCIO LADES DE LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da Lei F.A.S.A.B.E.R. e quanto o presente edital vem ao caso convocando: Intervenientes, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação analisada, honorários advocatícios para cada fase processual, bem como pagamento de custas de depósito e custas de avaliação, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado na forma da lei. Dado e assinado nesta Cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês do fevereiro do ano da dos mil e dezesseis (2017). E eu (Soel V. S. Delato) E Juizantada o subscrito: PATRICIA DE FUCIO LADES DE LIMA, Juíza de Direito

23ª BATALHÃO DE
INFANTARIA
BLINDADOMINISTÉRIO DA
DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00014/2016 - UASG 160211

Nº Processo: 64075000018201631. Objeto: O Objeto da presente requisição é o atender aos requisitos mínimos de hardware para obter o máximo da desempenho satisfatório do software simulador de blindados VB53. Total de Itens/Licitados: 14. Edital: 13/03/2017 das 10h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Avenida Prefeito Ernesto Gaetner, 598, Bacacheri - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/160211-5-00014-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.GERSON ROLIM DA SILVA
Ordenador de Despesas



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 13:50
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2017 - CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.
Anexos: 07. Edital - Mural CP nº 01-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

DATA DE ABERTURA: 18/04/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR

PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8331 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 14 de Março de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 24.03.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

DATA DE ABERTURA: 18/04/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR

PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8331 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 14 de Março de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
14/03/17 a 18/04/17

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 32/CML/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a Concessão de uso de Barracão Industrial.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 01/2017, de 14.03.2017. Publicado na Edição nº 6846 da Editora Juriti Ltda, pg B11 de 15 de março de 2017; na Edição nº 1315 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 47 de 15 de março de 2017; na Edição nº 9905 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 24 de 15 de março de 2017; na edição nº 51 do Diário Oficial da União, pg 183 de 15 de março de 2017; na Edição nº 10618 do Jornal Bem Paraná, pg 21 de 15 de março de 2017.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

DA REUNIÃO:

Data: 18 de abril de 2017, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Nevio Paglia Comércio de Mármore e Granitos Ltda - ME.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa Nevio Paglia Comércio de Mármore e Granitos Ltda - ME não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Nevio Paglia Comércio de Mármore e Granitos Ltda - ME apresentou a certidão de tributos federais vencida em 28/04/2015 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, fica concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar a certidão federal regular.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 35/CML/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento da proposta da empresa habilitada, para a Concessão de uso de Barracão Industrial.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 01/2017, de 14.03.2017. Publicado na Edição nº 6846 da Editora Juriti Ltda, pg B11 de 15 de março de 2017; na Edição nº 1315 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 47 de 15 de março de 2017; na Edição nº 9905 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 24 de 15 de março de 2017; na edição nº 51 do Diário Oficial da União, pg 183 de 15 de março de 2017; na Edição nº 10618 do Jornal Bem Paraná, pg 21 de 15 de março de 2017.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

DA REUNIÃO:

Data: 24 de Abril de 2017, às 09h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi enviado a empresa Nevio Paglia Comércio de Mármores e Granitos Ltda - ME o ofício da CML nº 63/2017, convidando a mesma a participar da abertura da proposta. Compareceu a sessão o Sr. Nevio Paglia.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estar o respectivo envelope inviolado. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, sendo a mesma rubricada pela comissão de licitação e pelo representante presente a sessão.

Foi analisada a proposta da empresa com relação aos critérios abaixo:

PROPOSTA EMPRESA NEVIO PAGLIA COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME				
CRITÉRIOS	PREENCHIMENTO DA EMPRESA	PREENCHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
	PROPOSTA DA EMPRESA	PONTOS	PESO	TOTAL
Nº de empregos diretos	5	2	50	100
Faturamento médio mensal	50.000,00	2	25	50
CNAE atividade de maior impacto ambiental	.47.44-0-05	7,5	20	150
Salário médio ponderado (1)	1.633,33	8	10	80
Prazo de implantação (dias)	90	2,5	5	12,50
TOTAL DE PONTOS DA EMPRESA				392,50

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, a comissão decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE 01		
Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Nevio Paglia Comércio de Mármores e Granitos Ltda - ME	392,50

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Nevio Paglia Comércio de Mármores e Granitos Ltda - ME, com a pontuação total de 392,50. O representante da empresa presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste de interpor recurso quanto a este fato.

[Handwritten signatures and initials]

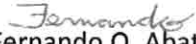


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

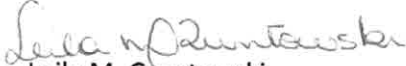


DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar, eu Fernando de Quadros Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila M. Gruntowski
Secretaria da CML


Nevio Paglia
Nevio Paglia Comércio de Mármores e Granitos Ltda - ME



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

DATA: 14/03/17

ABERTURA: 18/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

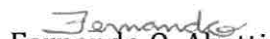
LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	NÉVIO PAGLIA - COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS ME	10.465.713/0001-84	392,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

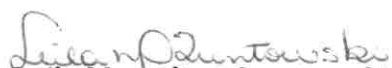
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 24 de abril de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 151/2017

Protocolo nº: 31/2017

OBJETO: Concessão de uso de barracão industrial.

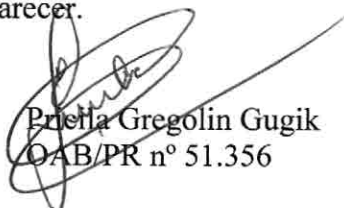
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 24 de abril de 2017.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, desde que entenda que a competitividade do certame foi alcançada, pode homologar a adjudicação do objeto do certame ao concorrente vencedor.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

DATA: 14/03/17

ABERTURA: 18/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	NÉVIO PAGLIA - COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS ME	10.465.713/0001-84	392,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

DATA: 14/03/17

ABERTURA: 18/04/17

HORÁRIO: 09:00

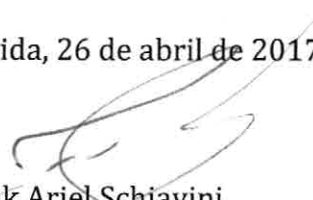
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	NÉVIO PAGLIA - COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS ME	10.465.713/0001-84	392,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Empresa:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS DE MARIPOLIS	Página:	0003
CNPJ:	01.78153001-65	Número livro:	0014
Endereço:	Rua NOVE, 1056, CENTRO, MARIPOLIS-PR, CEP 85525-000		
DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO EM 31/12/2016			
Descrição	2016	2015	
RECEITA FINANCEIRA - SAÚDE	2.183,04	2.070,27	
DESCONTOS PARA TERCEIROS	45,00	0,00	
RECEITA FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	5.124,82	2.334,71	
RECEITA FINANCEIRA - OUTROS	5.124,82	2.334,71	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTAIS	346.355,36	351.215,23	
RECEITA ORÇ - PROJ. SOCIAL	271.433,41	270.002,48	
RECEITA ORÇ - SAÚDE	27.430,00	27.430,00	
RECEITA ORÇ - EDUCAÇÃO	47.491,92	44.800,25	
DESPESAS FINANCEIRAS - ASS. SOCIAL	(1.499,54)	(305,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS - SAÚDE	(1.499,54)	(305,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	(1.499,54)	(305,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS - OUTROS	(1.499,54)	(305,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS - PROJETO	(1.499,54)	(305,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS - SAÚDE	(1.499,54)	(305,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	(1.499,54)	(305,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS - OUTROS	(1.499,54)	(305,50)	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	17.204,56	220.010,42	

UNES PEREIRA BOLZAN
VICE-PRESIDENTE
CPF: 024.849.819-25

SIMONE VANSETTO OLIVEN
CPF: 042.904.069-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/15, DE 16/04/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/15, DE 09/04/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Luiz Carlos Piccinin & Cia. Ltda-ME. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.224,72 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 16/04/2017 a 15/04/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 16/04/2015 a 15/04/2018. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017. Clevelândia, 28 de abril de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
DATA: 14/03/17
HORÁRIO: 09:00
ABERTURA: 18/04/17
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Análise de todos os referidos em Concorrência Pública Nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OTIMIZADA
01	NEVIO PAGLIA - COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS ME	10.465.713/0001-84	392,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Coronel Vívda, 26 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	11,80	35.700,00
02	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	12,80	12.800,00
03	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME	5,15	43.775,00
04	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	10,45	31.350,00
05	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	10,30	44.290,00

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	26.842.750/0001-02	124.140,00
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME	11.938.808/0001-30	43.775,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 167.915,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quinze reais). Coronel Vívda, 27 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.292, de 27 de abril de 2017.
Poder dispostivos da Lei nº 460, de 17 de maio de 2006.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Altera o inciso I, do art. 3º, da Lei nº 460, de 17 de maio de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º transporte executado com veículo do Município ou com veículo terceirizado, para as cidades em que o Município oferece linhas, conforme a disponibilidade de pessoal e de veículos;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr., em 27 de abril de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 087, de 27 de abril de 2017.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, "a", ambas da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Evandro Eduardo Prechtlak, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 443-0/1, sobre o seu vencimento, tendo em vista a designação para o exercício de funções não inerentes àquelas originais do cargo para o qual foi nomeado.
Parágrafo único. Pelo exercício das atribuições descritas no caput deste artigo, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 088, de 27 de abril de 2017.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF nº 021.776.819-95, RG nº 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 29 de abril de 2017, para Maringá - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
Na publicação do dia 24 de abril de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1238, e no dia 25 de abril de 2017, no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6873, tendo em vista equívoco cometido por esta pregoeira quanto a abertura do procedimento licitatório, então:
"onde se lê": dia 08/05/2017 às 09h01min.
"Lata-se": dia 08/05/2017 às 10h30min.
Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2017.
Bruna Manfroi
Pregoeira

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PARANÁ
Rua Ricieli Piccoli, 113 - Bonito - Pato Branco -
Fone: 3225-7410

A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO, representada pelo seu Presidente Sra. MARILENE DEBASTIANI COLLA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os representantes das Associações de Moradores de Pato Branco, filiadas, para a Assembleia Geral, a realizar-se em 11 de maio de 2017, às 19h00, em primeira convocação às 19h00 horas e em segunda e última convocação, com qualquer número de associados às 19h30 horas, nas dependências da Sede da União das Associações de Moradores de Pato Branco-PR, sito a Rua Ricieli Piccoli, 113, Bairro Bonito, para deliberar sobre a seguinte ordem:

01 - Eleição da Diretoria executiva da União das Associações de Moradores de Pato Branco, biênio 2017/2019.

DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS
O requerimento de Registro da Chapa deverá ser em 02 (duas) vias, endereçado a Comissão Eleitoral que a formada pelos Srs. Valmir Tascas, Amilton Maranocki e Nelson Bertani. As inscrições das chapas deverão ser apresentadas até 5º dia útil, antes da realização da eleição, ou seja, até o dia 24 de Maio de 2017, junto a secretaria da União, pelo período de manhã até as 11 horas.

Parágrafo Primeiro. Os candidatos das chapas deverão ser maiores de 18 anos, fazer ou ter feito parte de uma diretoria de Associação de Moradores, filiada ou da diretoria da própria União, devendo constar no requerimento nome completo, assinatura e apresentação de certidão negativa criminal, cópia do comprovante de endereço, RG e CPF para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro.

Parágrafo Segundo. Estão autorizados a comparecer às chapas todos os Associados das Associações Filiadas à União, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com as obrigações. Cada candidato poderá participar de uma única chapa.

Parágrafo Terceiro. Poderão somente votar os Delegados Titulares indicados pelos Presidentes das Associações de Moradores, em número de dois Delegados Titulares e dois Suplentes, por Associação os quais deverão ser moradores do respectivo bairro.

OBS: O requerimento para registro das chapas deverá ser retirado, junto a secretaria da União, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11 horas da manhã.

Pato Branco, 27 de Abril de 2017

Marlene Debastiani Colla
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.791, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Atribui carga horária extraordinária a professores municipais.

PORTARIA Nº 4.792, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Homologa Licença do trabalho ao Servidor Selço de Oliveira, para atender assuntos referente à Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 4.793, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Homologa Licença do trabalho a Servidora Simone Zanella Ferreira, para atender assuntos referente à Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 4.794, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Homologa Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipais.

PORTARIA Nº 4.795 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Dispõe sobre concessão e homologação de férias a servidores municipais.

PORTARIA Nº 4.796, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 4.797, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Homologar adiantamento de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 02-05-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 - Pregão Presencial nº 25/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: futuras e eventuais prestações de serviços de coleta de lixo. Valor total estimado R\$ 27.000,00. Prazo: 12 meses. Coronel Vívda, 19 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 34/2017 - Pregão Presencial nº 27/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME, CNPJ nº 20.088.291/0001-29. Objeto: fornecimento de peças novas e mão de obra para conserto da motoniveladora caterpillar 140B ano 1984. Valor total R\$ 35.400,00. Prazo de execução: 20 dias. Vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 26 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 33/2016 - Pregão Eletrônico nº 19/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DELMAR KISSMANN - ME, CNPJ nº 91.003.814/0001-35. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência até 22.12.2017, para que dentro deste prazo seja feito o pagamento dos referidos equipamentos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 31/2013 - Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 90.221,25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 32/2013 - Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 111.497,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 55/2014 - Pregão Presencial nº 31/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 52.566,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 11 ao Contrato nº 117/2012 - Pregão Presencial nº 19/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses, amparado pelo previsto no Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 191.019,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2017 - PMM REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº007-2017-PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: IN DE ALMEIDA LTDA ME CNPJ Nº 20.324.313/0001-02
OBJETO: Contratação de Grupo Musical para ensaios, acompanhamentos e bailes do Evento "Valores da Nossa Terra", organizado pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.
VALOR: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
RECURSOS FINANCEIROS: 09004.13.392.17.2.55.339039230000 (2591)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2017.
Mangueirinha, 28 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1346

Página 11/056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

DATA: 14/03/17 ABERTURA: 18/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	NEVIO PAGLIA-COMERCIO DE MÁRMORES E GRANITOS ME	10.465.713/0001-84	392,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Coronel Vivida, 26 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

DATA: 06/04/17 ABERTURA: 25/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	11,90	35.790,00
02	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	12,80	12.800,00
03	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA-ME	5,15	43.775,00
04	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	10,45	31.350,00
05	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	10,30	44.290,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	26.842.750/0001-02	124.140,00
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA-ME	11.938.808/0001-30	43.775,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 167.915,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quinze reais). Coronel Vivida, 27 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.480,00. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ata de Registro de Preços nº 59/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: futuras e eventuais prestações de serviços de poda de árvores. Valor total estimado R\$ 27.000,00. Prazo: 12 meses. Coronel Vivida, 19 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 34/2017 – Pregão Presencial nº 27/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES – LTDA-ME, CNPJ nº 20.088.291/0001-29. Objeto: fornecimento de peças novas e mão de obra para conserto da motoniveladora caterpillar 140B ano 1984. Valor total R\$ 35.400,00. Prazo de execução: 20 dias. Vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 33/2016 – Pregão Eletrônico nº 19/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DELMAR KISSMANN-ME, CNPJ nº 91.003.814/0001-35. De comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo de vigência até 22.12.2017, para que dentro deste prazo seja feito o pagamento dos referidos equipamentos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 31/2013–Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 90.221,25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 32/2013–Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 111.497,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 55/2014–Pregão Presencial nº 31/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 52.566,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 11 ao Contrato nº 117/2012–Pregão Presencial nº 19/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses, amparado pelo previsto no Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 191.019,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.